

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviço destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002095-43.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionador de ar, subestação transformadora, grupo gerador de energia e no-breaks da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, incluindo o fornecimento de peças genuínas e/ou originais do fabricante.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao PE nº 23/2016, de acordo com as Atas de Realização (docs. 137319 e 151302) e Resultado por Fornecedor (doc. 137322), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e de acordo com a metodologia exposta no Edital, a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.076/0001-07, com valor de R\$ 194.976,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais), para prestação de serviços, e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 230.976,00 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e seis reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 500/2016 e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007658-18.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Contratação

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação. Serviços de agenciamento de viagens e hospedagens.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 50/2016, de acordo com a Ata de Realização e Resultado por Fornecedor, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Item a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0001-15, com valor de R\$ 0,00 (zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem), para o item único. O valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 557.850,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 17/2017, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003145-07.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Presidência, Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente, com vistas à subsidiar as atividades de implantação dos núcleos de Justiça Comunitária nas comarcas de Brasília e Cruzeiro do Sul.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 62/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0156192), Resultado por Fornecedor (doc. 0156187) e Termo de Adjudicação (doc. 0156189), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.204.495/0001-76, com o valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) para o item 1. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 13/2017 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 10/01/2017, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016

(PROCESSO SEI Nº. 0000751-27.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações nos itens do Edital em epígrafe:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos pelo(a) PREGOEIRO(A), em sessão pública a ser realizada no dia 27/01/2017, às 9:00 horas (horário local), na Sala de Reuniões da Diretoria de Logística, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde - Rio Branco/AC., CEP 69915-631.

19. VALOR ESTIMADO

19.1 O custo total estimado é de R\$ 3.361.293,90 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

TERMO DE REFERÊNCIA

4 DOS SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

4.1 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de contratar em o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a contratar quaisquer itens especificados.

GRUPO 01 – PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Quantidade para adesão |
|------|---|---------|------------|------------------------|
| 1 | Elaboração de Estudo Preliminar e Anteprojeto, Análise de Terreno e Viabilidade. | M² | 5.000 | 25.000 |
| 2 | Serviços Geotécnicos (Sondagem de solo) por Números de Furos | Un. | 15 | 75 |
| 3 | Levantamento Topográfico, Planialtimétrico e Cadastral por Área | M² | 15.000 | 75.000 |
| 4 | Projeto Executivo Arquitetônico | M² | 5.000 | 25.000 |
| 5 | Projeto Executivo de Estrutura Metálica | M² | 5.000 | 25.000 |
| 6 | Projeto Executivo de Estrutura em Concreto Armado | M² | 5.000 | 25.000 |
| 7 | Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas | M² | 5.000 | 25.000 |
| 8 | Projeto Executivo de Instalações Sanitárias | M² | 5.000 | 25.000 |
| 9 | Projeto Executivo de Instalações de Águas Pluviais | M² | 5.000 | 25.000 |
| 10 | Projeto Executivo de Instalações de Gás Canalizado | M² | 5.000 | 25.000 |
| 11 | Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate À Incêndio | M² | 5.000 | 25.000 |
| 12 | Projeto Executivo de Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas | M² | 5.000 | 25.000 |
| 13 | Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Alta Tensão predial e Subestação | M² | 5.000 | 25.000 |
| 14 | Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão predial | M² | 5.000 | 25.000 |
| 15 | Projeto Executivo de Instalações de Rede Estruturada de Dados e Voz | M² | 5.000 | 25.000 |
| 16 | Projeto Executivo de Instalações Luminotécnicas | M² | 5.000 | 25.000 |
| 17 | Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica | M² | 5.000 | 25.000 |